

2. DEMONSTRAÇÃO

As Remessas para Demonstração de Mercadorias dentro do Estado de São Paulo para contribuintes e não contribuintes (Pessoa Física ou Jurídica não contribuinte) são beneficiadas pela suspensão do ICMS, desde que em quantidade necessária para se conhecer o produto e retornem ao estabelecimento remetente no prazo de até 60 (sessenta) dias da emissão da nota fiscal. Decorrido este prazo, o contribuinte remetente deverá recolher o ICMS em guia avulsa com os devidos acréscimos moratórios e emitir nota fiscal complementar do imposto.

Caso a empresa possua saldo credor superior ao valor do imposto complementar da data de emissão da nota fiscal original até a da emissão da complementar, estará dispensada do complemento, sendo este absorvido pelo saldo credor existente. Portanto, as empresas que remeterem mercadorias para demonstração deverão observar o prazo de até 60 (sessenta dias) de retorno destas mercadorias para evitar o pagamento do ICMS com juros e multa. Já as operações interestaduais (fora do estado) são normalmente tributadas pelo ICMS.

Quanto ao IPI, a suspensão aplica-se somente quando a demonstração for destinada para feiras ou exposição. A empresa comercial não contribuinte do IPI não deve destacar este imposto na nota fiscal nem mencionar os dispositivos legais. Na saída de mercadoria a título de demonstração, promovida por estabelecimento comercial ou industrial, será emitida Nota Fiscal, sem o destaque do valor do imposto :

- **Como preencher a nota fiscal:**

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
REMESSA PARA DEMONSTRAÇÃO

CFOP:

- 5.912 (Operações Internas)

- 6.912 (Operações Interestaduais)

MODELO DE NOTA FISCAL											NOTA FISCAL	
											X) SAÍ. () ENT.	
NATUREZA DA OPERAÇÃO		CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTIT. TRIBUTÁRIO				CNPJ/ INSCRIÇÃO ESTADUAL			DT LIM. P/EMIS.		
REM. P/DEMONSTR.		5.912										
DESTINATÁRIO/REMETENTE												
NOME/RAZÃO SOCIAL						CNPJ/CPF			DT. EMIS.			
ENDEREÇO				BAIRRO/DISTRITO			CEP		DT. SAÍDA			
MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			HR. SAÍDA			
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		CLAS. FISCAL	SIT. TRIBUT.	UNID.	QUANTID. ADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	VALOR DO IPI	
	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS COMPLETA		050	U N	2	1.200,00	2.400,00					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS			VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO			VLR ICMS ST	VALOR DOS PRODUTOS				
								2.400,00				
VALOR DO FRETE			VALOR SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS			VLR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
								2.400,00				
CLAS. FISCAL		DADOS ADICIONAIS - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES									RESERVADO AO FISCO	
		Suspensão do ICMS nos termos do Art. 320 do Decreto 45.490/2000 - RICMS/SP										

Fonte: http://sitecontabil.com.br/consultas/notafiscal_sp.htm